



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, por ordem da Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para aquisição de filtro bacteriológico para ventilação mecânica e filtro hme para máquina de ventilação mecânica, no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93 onde versa:

“Art.24: É dispensável a licitação:

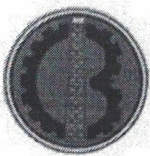
Inciso II: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ”

“Art. 1º: Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Inciso II: para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Fundamenta-se ainda o presente Processo de Dispensa de Licitação, no DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2020 e LEI nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, paragrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Publica do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e



Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a referida contratação deve-se a necessidade de equipar o Hospital de Campanha, para suporte no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavírus (covid-19), no Município de Barcarena, estado do Pará.

Considerando ainda a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 – que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2), elenca insumos e materiais necessários.

III - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da seguinte pessoa jurídica a empresa **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.368.557/0001-73**, devido este apresentar o menor preço em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 198/2020.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, a licitação é **DISPENSADA**.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total fixado pela contratação do objeto foi o de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), tendo a Secretaria Municipal de Saúde procedido com a análise de mercado, conforme orçamentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 192/2020, verificando estar o mesmo compatível com os valores praticados no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO 2020:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.15 – Fundo Municipal de Saúde



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0058.2.192 – Apoio a operação das iniciativas de prevenção
enfrentamento e controle dos impactos da pandemia covid-19 no território
municipal

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.90.30.36 – Material hospitalar

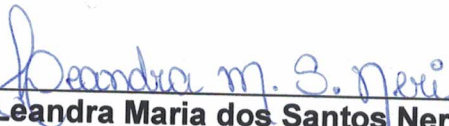
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do **Município de Barcarena, estado do Pará**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devidamente fundamentado na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso II e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 1º que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Legislativo nº. 06/2020 e Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020 e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020 para contratação do objeto do presente Processo, que para constar, declara a seguinte pessoa jurídica a empresa **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.368.557/0001-73**, como contratada.

Barcarena/PA, 08 de maio de 2020.


Leandra Maria dos Santos Neri
Presidente da CPL - SEMUSB
Decreto nº 0071/2020 – GPMB

Leandra M S Neri
Presidente da CPL-SEMUSB
Decreto nº 0071/2020-GPMB